



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 9/2025 - LEGISLATIVO

Súmula: Institui o “Dia da Bíblia” no Calendário Oficial do Município de Ivaiporã, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituído o “Dia da Bíblia” no calendário oficial do Município de Ivaiporã, a ser comemorado anualmente no segundo domingo de dezembro.

Art. 2º – O “Dia da Bíblia” tem como finalidade:

I – Reconhecer a importância histórica, cultural e espiritual das Escrituras Sagradas para a sociedade;

II – Estimular a reflexão sobre os valores éticos e morais contidos na Bíblia;

III – Incentivar a participação da comunidade em eventos e celebrações alusivas à data.

Art. 3º – A data poderá ser celebrada com a realização de eventos, encontros, cultos, passeatas, apresentações artísticas e outras atividades promovidas por entidades religiosas, em parceria com o poder público, respeitando-se os princípios da laicidade do Estado e a liberdade de crença.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O projeto de lei que tem como objetivo trazer benefícios potenciais para a população e a cidade, promovendo valores éticos e morais, a Bíblia traz ensinamentos sobre amor ao próximo, honestidade, perdão, solidariedade e respeito, o que pode contribuir para relações mais saudáveis e harmoniosa entre os cidadãos.

Considerando o art. 5º, inciso VI, da Constituição Federal, onde estabelece que a liberdade de consciência e de crença é inviolável, assegurando o livre exercício dos cultos religiosos e garantindo, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e as suas liturgias.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

Para muitas pessoas, a leitura da Bíblia oferece conforto, esperança e sentido, especialmente em tempos difíceis, algo que pode ajudar na saúde mental e emocional da população, em contextos onde o projeto é bem conduzido, pode haver impacto positivo na redução de comportamentos violentos ao incentivar uma cultura de paz e reconciliação.

A Bíblia tem grande influência na cultura brasileira, e projetos que a utilizam podem resgatar tradições, músicas, festas e expressões artísticas ligadas à fé cristã. Este projeto não tem caráter confessional e não está vinculado a nenhuma denominação religiosa, pelo contrário, propõe-se como uma ação de valorização cultural e educativa, alinhada aos princípios do Estado laico, além disso, a Bíblia tem papel fundamental na formação da linguagem, na arte e na construção de diversos referenciais morais.

Portanto, o Projeto Bíblia, ao ser desenvolvido com base em princípios culturais e educacionais, representa uma oportunidade de promover valores universais e incentivar a reflexão crítica e ética entre os cidadãos, sem infringir os princípios do Estado Laico.

Ao abordar a Bíblia como instrumento de formação humana, histórica e cultural, o projeto contribui para o bem-estar coletivo, o fortalecimento dos vínculos sociais e a construção de uma sociedade mais justa, consciente e solidária.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (15/04/2025).

LEVI IZALINO SHUINDT
Vereador- MDB